



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2151/2017

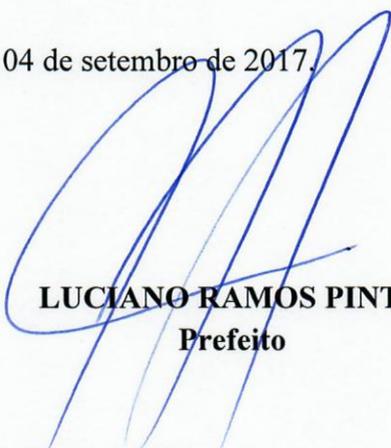
**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR
EVANGÉLICO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica instituído “Dia Municipal do Pastor Evangélico” no âmbito do município de Cordeiro, que se comemorará no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Autoria do Vereador: Robson Pinto da Silva.